
RCA – ROSA, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

LISBOA

AV.ª DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.ª
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.ª DA BOAVISTA, 1167, 5.ª, SALA 5.3
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 217 520 259

E. RCA.GERAL@RCA.AC

RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA ANO DE 2018



1. Introdução

Em cumprimento do disposto no artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) apresentamos o Relatório de Transparência relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

2. Estrutura jurídica e propriedade

A RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A. foi constituída em 2 de janeiro de 1997 como sociedade civil. Está registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o nº 143 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o nº 20161455. A sua sede está localizada em Lisboa e dispõe de um escritório no Porto para apoio aos clientes localizados no norte do país.

O capital social da RCA é de 50.000 Euros, sendo representado por 50.000 ações com o valor nominal de 1 Euro cada uma. Estas ações estão integralmente realizadas e em 31 de dezembro de 2018 eram detidas por:

	Ações	%
Luís Francisco Pereira Rosa (ROC)	43.100	86,2
Gabriel Correia Alves (ROC)	1.200	2,4
Paulo Fernando da Silva Pereira (ROC)	500	1,0
Tânia Michele Ferreira Duarte (ROC)	100	0,2
Jorge Feliciano Ferreira (ROC)	100	0,2
Marta Guerreiro Pereira Rosa (Não ROC)	5.000	10,0
	<hr/>	
	50.000	100,0

3. Ligação internacional

A RCA não integra qualquer rede internacional de auditores, tal como definida pela International Federation of Accountants, mas é firma afiliada da Praxity, uma aliança global de firmas independentes de auditores e consultores.

4. Estrutura de governação

A administração da RCA é exercida por um Conselho de Administração que integra três Sócios, um presidente e dois vogais, todos Revisores Oficiais de Contas. A fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único, que é Revisor Oficial de Contas.

O Presidente do Conselho de Administração, por si só, ou dois vogais em conjunto, obrigam a sociedade do ponto de vista societário. Cada um dos Sócios Revisores Oficiais de Contas, pela sua qualificação profissional, obriga a sociedade em termos técnicos.

Mensalmente ocorrem reuniões do Conselho de Administração, em que também estão normalmente presentes os *Senior-Managers*, cuja agenda abarca assuntos de natureza administrativa, técnica e comercial.



5. Sistema de controlo interno da qualidade

O sistema de controlo interno da qualidade suporta-se no respetivo Manual, estruturado com base no Guia da IFAC para firmas de auditoria de pequena e média dimensão, abrangendo as seguintes vertentes: governação da firma; cultura; responsabilidade pela qualidade; requisitos éticos; relacionamento com clientes; recursos humanos; execução do trabalho; monitorização e documentação.

Antes de se aceitar um novo cliente, os sócios ROC fazem uma análise detalhada da sua atividade, dimensão e risco.

Cada Sócio utiliza, de forma não exclusiva, equipas de trabalho que integram, pelo menos, um auditor sénior e um ou mais assistentes de auditoria. Em trabalhos de maior complexidade, as equipas integram também um *Senior-Manager* ou um *Manager*.

De forma a evitar procedimentos rotineiros e ameaças de familiaridade é promovida a rotação gradual dos técnicos, sendo que no caso dos sócios a mesma é operada nos termos legais relativamente a entidades de interesse público. Nestas entidades, o relatório de auditoria é sempre objeto de prévia verificação por revisor oficial de contas que não tenha tido intervenção na execução do trabalho, fazendo um controlo de qualidade do mesmo. Nos restantes trabalhos, a revisão por Sócio ou *Senior-Manager* não envolvido diretamente na sua execução é considerada se existirem condições que o justifiquem ou aconselhem.

Nos trabalhos de maior complexidade, as matérias relevantes, bem como as matérias a reportar em relatório (reservas à opinião ou ênfases) são sempre analisadas com um Sócio diferente daquele que subscreve a opinião de auditoria.

Mensalmente são realizadas reuniões de coordenação operacional, com a presença de Sócios e *Senior-Managers*.

No final do exercício de 2018 o número de colaboradores permanentes da RCA, excluindo sócios Revisores Oficiais de Contas (5), era de 22 pessoas, assim distribuídas:

Pessoal Técnico:	
<i>Senior-Managers</i>	4
Supervisor	1
Seniores	8
Assistentes	7
Pessoal Administrativo:	
Secretariado	2
	<hr style="width: 100px; margin-left: auto; margin-right: 0;"/>
	22

Todos os técnicos têm formação de nível superior, sendo que 1 é Revisor Oficial de Contas e outro CISA (Certified Information System Auditor). Por outro lado, todos os colaboradores dispõem de computador pessoal portátil dotado de ferramentas MS Office bem como software específico de auditoria, designadamente o Manual do ROC, editado pela OROC, e a aplicação de auditoria Workip (Working Papers da Caseware). Para além disso estão também à disposição dos técnicos diversas bases de dados de natureza fiscal e comercial, bem como o interrogador de ficheiros IDEA.

Em outubro foi iniciado pela CMVM um processo de verificação de controlo de qualidade, a que se refere o artigo 69º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), o qual ainda não está concluído.

6. Lista das entidades de interesse público

No Anexo I a este relatório apresentamos a lista das entidades de interesse público a quem prestámos serviços de auditoria em 2018.



7. Política de independência

Os Sócios e os Técnicos da RCA estão obrigados a observar os aspetos relativos a independência, integridade e objetividade tal como se encontra estabelecido no artigo 70º e 71º do EOROC.

Como confirmação desta prática, todos os Técnicos e os Sócios subscrevem anualmente declarações individuais de independência, havendo, em simultâneo, declarações específicas para cada cliente que seja entidade de interesse público. Por outro lado, a RCA cumpre com o prescrito na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no que se refere à relação entre os honorários recebidos de um só cliente e o volume total de honorários da Firma.

Salienta-se que a RCA partilha o seu escritório de Lisboa, bem como a sua infraestrutura de informática e de comunicações, com a sociedade RCA.AC – Assesores e Consultores, Lda., que se dedica à prestação de serviços de assessoria contabilística e de gestão.

8. Política de formação

Tem sido política da RCA promover ações de formação internas em matérias inerentes à nossa atividade, nomeadamente, em auditoria, contabilidade e fiscalidade. A formação externa também é incentivada, sendo custeada, ainda que nalguns casos parcialmente, pela Firma.

Em 2018 foram despendidas cerca de 1.320 hh de formação, versando matérias de auditoria (incluindo a utilização de ferramentas informáticas), contabilidade, fiscalidade e gestão de risco. Acresce que os Revisores Oficiais de Contas, sócios ou não, estão sujeitos ao cumprimento dos objetivos de formação definidos pelo respetivo estatuto.

9. Política de rotação

Conforme referido no ponto 5 acima, na revisão legal das contas ou auditoria de entidades de interesse público a rotação dos sócios principais e da própria Firma é operada nos termos do artigo 54º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro. Relativamente aos restantes membros da equipa fomenta-se a rotação gradual dos mesmos.

10. Informação financeira

O volume de negócios de 2018 repartiu-se do modo seguinte (em milhares de Euros):

Natureza do Rédito	Valores
Revisão Legal de Contas	662
Outros serviços de garantia de fiabilidade	395
Consultoria	308
Outros (assistência contabilística e formação)	5
TOTAL	1.370

Nos honorários de revisão legal de contas incluem-se os seguintes honorários referentes a entidades de interesse público (em milhares de Euros):

Natureza do Rédito	Valores
Revisão Legal de Contas	43
Auditoria externa	31
Serviços distintos de auditoria (revisão limitada e revisão dos instrumentos de gestão previsional)	14
TOTAL	88

11. Bases de remuneração dos Sócios

A remuneração dos Sócios é fixada anualmente, podendo ser pontualmente revista. Por deliberação da Assembleia Geral podem ser atribuídas gratificações de balanço aos Sócios, assim como distribuídos resultados. Deve, contudo, notar-se que os Sócios que não têm sob a sua responsabilidade a gestão de carteiras de clientes específicas, não auferem qualquer remuneração.

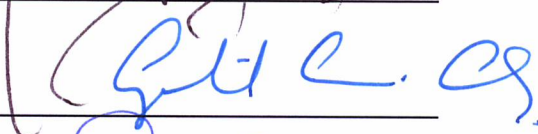
Lisboa, 27 de março de 2019

O Conselho de Administração:

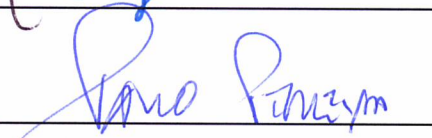
Luís Francisco Pereira Rosa (PCA):



Gabriel Correia Alves (Vogal):



Paulo Fernando da Silva Pereira (Vogal):



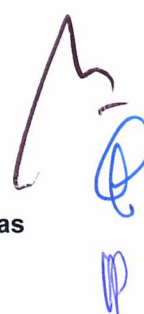
ANEXO I

A) Lista das entidades de interesse público a quem prestamos serviços de revisão legal das contas

- EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.
- EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.
- Navegação Aérea de Portugal - NAV PORTUGAL, E.P.E.
- CHULC – Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E.P.E.
- SILAR – Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo e Subscrição Particular, SICAFI, S.A.

B) Lista das entidades de interesse público a quem prestamos serviços de auditoria

- INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.



LISBOA

AV.º DUQUE D'ÁVILA, 185, 5º
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.º DA BOAVISTA, 1167, 5º, SALA 5.3
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 217 520 259

E. RCA.GERAL@RCA.AC

ANEXO II

Declaração sobre a eficácia do funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Qualidade

Em conformidade com os requisitos estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (alínea d, n.º 1, art.º 62º), declaramos a eficácia do funcionamento do sistema de controlo interno da qualidade estabelecido na RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A..

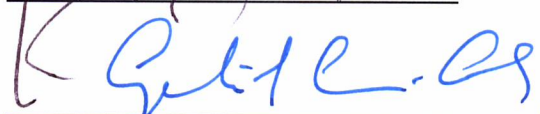
Lisboa, 27 de março de 2019

O Conselho de Administração:

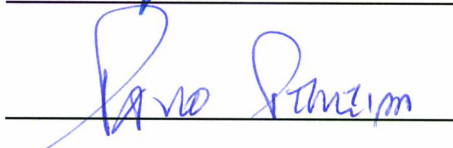
Luís Francisco Pereira Rosa (PCA):



Gabriel Correia Alves (Vogal):



Paulo Fernando da Silva Pereira (Vogal):



LISBOA

AV.º DUQUE D'ÁVILA, 185, 5º
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.º DA BOAVISTA, 1167, 5º, SALA 5.3
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 217 520 259

E. RCA.GERAL@RCA.AC

ANEXO III

Declaração sobre as práticas de independência

Em conformidade com os requisitos estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (alínea g, n.º 1, art.º 62º), a RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A. procedeu à realização de uma análise interna da conformidade das práticas de independência e declara que as práticas profissionais adotadas pela Firma e pelos seus Sócios e colaboradores salvaguardam o dever de independência previsto no artigo 71º dos referidos Estatutos.

Lisboa, 27 de março de 2019

O Conselho de Administração:

Luís Francisco Pereira Rosa (PCA):

Gabriel Correia Alves (Vogal):

Paulo Fernando da Silva Pereira (Vogal):

LISBOA

AV.ª DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.ª
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.ª DA BOAVISTA, 1167, 5.ª, SALA 5.3
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 217 520 259

E. RCA.GERAL@RCA.AC

ANEXO IV

Declaração sobre a política de formação contínua dos Revisores oficiais de contas

Em conformidade com os requisitos estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (alínea h, n.º 1, art.º 62º), a RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A. declara que os revisores oficiais de contas têm cumprido com os objetivos de formação contínua definidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, conforme política descrita no ponto 8 do Relatório.

Lisboa, 27 de março de 2019

O Conselho de Administração:

Luís Francisco Pereira Rosa (PCA):

Gabriel Correia Alves (Vogal):

Paulo Fernando da Silva Pereira (Vogal):